



HASTA PÚBLICA | 244/2024

ANEXO I CONDIÇÕES E REQUISITOS

N.º Espaço Venda	Espaços de Venda	Tipo Unidade Móvel	Valor Base Licitação	Atividade económica CAE 47810 e/ou 56107 Ramo da Atividade
1	Cais da Fonte Nova	Veículo ou velocípede adaptado, com ou sem atrelado incorporado	€150,00	Restauração e/ou Bebidas, caráter não sedentário: sementes caramelizadas, algodão doce, pipocas e gelados artesanais
2	Cais da Fonte Nova		€150,00	
3	Baixa de Santo António		€150,00	Comércio de produtos alimentares e bebidas: águas, bebidas, café, frutos secos, bolos tradicionais e regionais
4	Largo do Rossio		€150,00	

1. Condições da unidade móvel, atrelado, equipamento e produtos:

- a. Apenas serão admitidos os concorrentes que obtenham uma pontuação igual ou superior a 5 de acordo com os critérios de seleção da tabela abaixo:

$$\text{Pontuação} = 0,3 \times A + 0,7 \times B$$

Critério A - Afere o estado de conservação da unidade móvel, do atrelado e do equipamento - 30%

Critério B - Afere a estética e imagem, adaptada ao evento, da unidade móvel do atrelado e do equipamento - 70%

A - Conservação	Pontuação
A documentação permite identificar clara e inequivocamente o <u>excelente estado de conservação</u> da unidade móvel, do atrelado e do equipamento.	10
A documentação permite identificar clara e inequivocamente o <u>bom estado de conservação</u> da unidade móvel, do atrelado e do equipamento.	5
A documentação permite identificar clara e inequivocamente o <u>mau estado de conservação</u> da unidade móvel, do atrelado e do equipamento.	0
B - Estética e Imagem	
A unidade móvel, o atrelado e o equipamento apresentam um design/imagem <u>bastante contemporâneo e apelativo, com originalidade e criatividade</u> e sem referência a imagens infantis ou de bandas desenhadas.	10



HASTA PÚBLICA | 244/2024

A unidade móvel, o atrelado e o equipamento apresentam um design/imagem <u>pouco contemporâneo e apelativo, com pouca originalidade e criatividade</u> e com alguma referência a imagens infantis ou de bandas desenhadas.	5
A unidade móvel, o atrelado e o equipamento <u>não apresentam um design/imagem contemporâneo e apelativo, com originalidade e criatividade</u> e com muita referência a imagens infantis ou de bandas desenhadas.	0

- b. A avaliação dos critérios identificados na tabela acima é feita pelo júri antes do ato.
 - c. Todo o equipamento a utilizar tem de ser autoportante, não recorrendo a fixações ou perfurações no pavimento, mobiliário urbano ou arvoredo, nem em qualquer elemento já existente;
 - d. O equipamento utilizado no exercício da atividade deverá ser mantido em bom estado, sendo proibida a utilização de equipamento sem implementação do sistema de segurança alimentar (HACCP);
 - e. As unidades móveis e equipamento de apoio devem satisfazer os requisitos de higiene, salubridade, dimensões e bom estado, adaptados e adequados ao objeto da atividade e ao local onde a atividade será exercida;
 - f. Apenas são admitidas unidades móveis tipo veículo ou velocípede, com ou sem atrelado incorporado, ambos adaptados à atividade;
 - g. A Câmara Municipal de Aveiro não fornecerá o abastecimento de rede elétrica pelo que os concorrentes devem salvaguardar esta necessidade. Poderão ser utilizados geradores, desde que cumpram as normas legais em vigor e não causem quaisquer danos ou incómodos a pessoas, devendo ser insonorizados;
 - h. Todos e quaisquer copos devem ser reutilizáveis;
 - i. Apenas são admitidos os ramos de atividade e produtos descritos no quadro acima;
 - j. Os preços dos produtos comercializados devem estar afixados em local visível;
 - k. Devem ainda conter, afixada em local bem visível do público, a identificação do comerciante com indicação da morada e contacto;
2. Condições de utilização do espaço público:
- a. O exercício das atividades de comércio a retalho e de prestação de serviços de restauração ou bebidas deve ser exercido nos seguintes locais assinalados em planta infra e da seguinte forma: Cais da Fonte Nova - 2 espaços, Baixa de Santo António - 1 espaço e Largo do Rossio - 1 espaço, conforme a realização dos espetáculos do Festival;



HASTA PÚBLICA | 244/2024

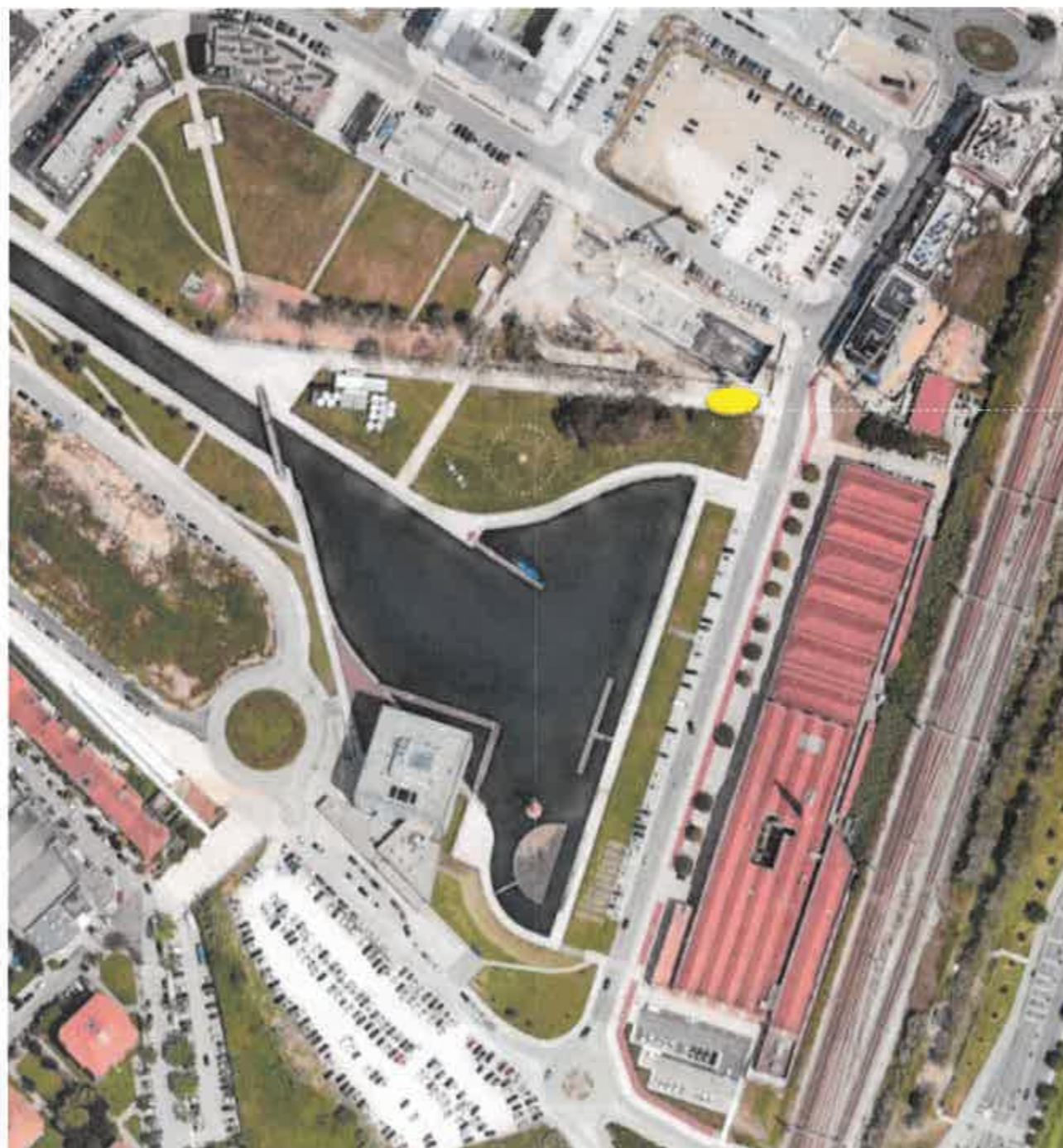
- b. As atividades podem ser exercidas de forma itinerante entre os locais autorizados, assim como em espaço de venda pontual, através da instalação das unidades móveis e equipamento de apoio, conforme autorizados;
- c. É interdita a instalação em espaço público:
 - i. Na área dos espectadores do espetáculo;
 - ii. Nos percursos acessíveis e de emergência, entradas a edifícios ou outro em que a instalação seja um obstáculo;
 - iii. Próximo e fronteiro a estabelecimento que venda os mesmos produtos;
 - iv. Que perturbe o normal funcionamento do uso do espaço público e do decorrer dos espetáculos.
- d. O prazo do direito de utilização e o horário de funcionamento são os seguintes:
 - i. O direito de ocupação tem o prazo de 5 dias com início no dia 17 de julho e término no dia 21 de julho;
 - ii. O horário de funcionamento tem início às 14h00 e término às 24h00;
- e. O titular do direito de ocupação de espaço público obriga-se à manutenção e conservação do espaço público que ocupa e o circundante, nos termos dos art.º 36.º e 37.º do Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público e dos Horários de Funcionamento do Município de Aveiro, decorrendo por sua conta todas as despesas;
- f. Caso se verifiquem danos em equipamentos, mobiliário urbano ou pavimentos na via pública ou espaço envolvente, as custas das respetivas reparações serão imputadas ao detentor da licença.



HASTA PÚBLICA | 244/2024

ANEXO I

ESPAÇOS DE VENDA | CAIS DA FONTE NOVA - 2 LUGARES



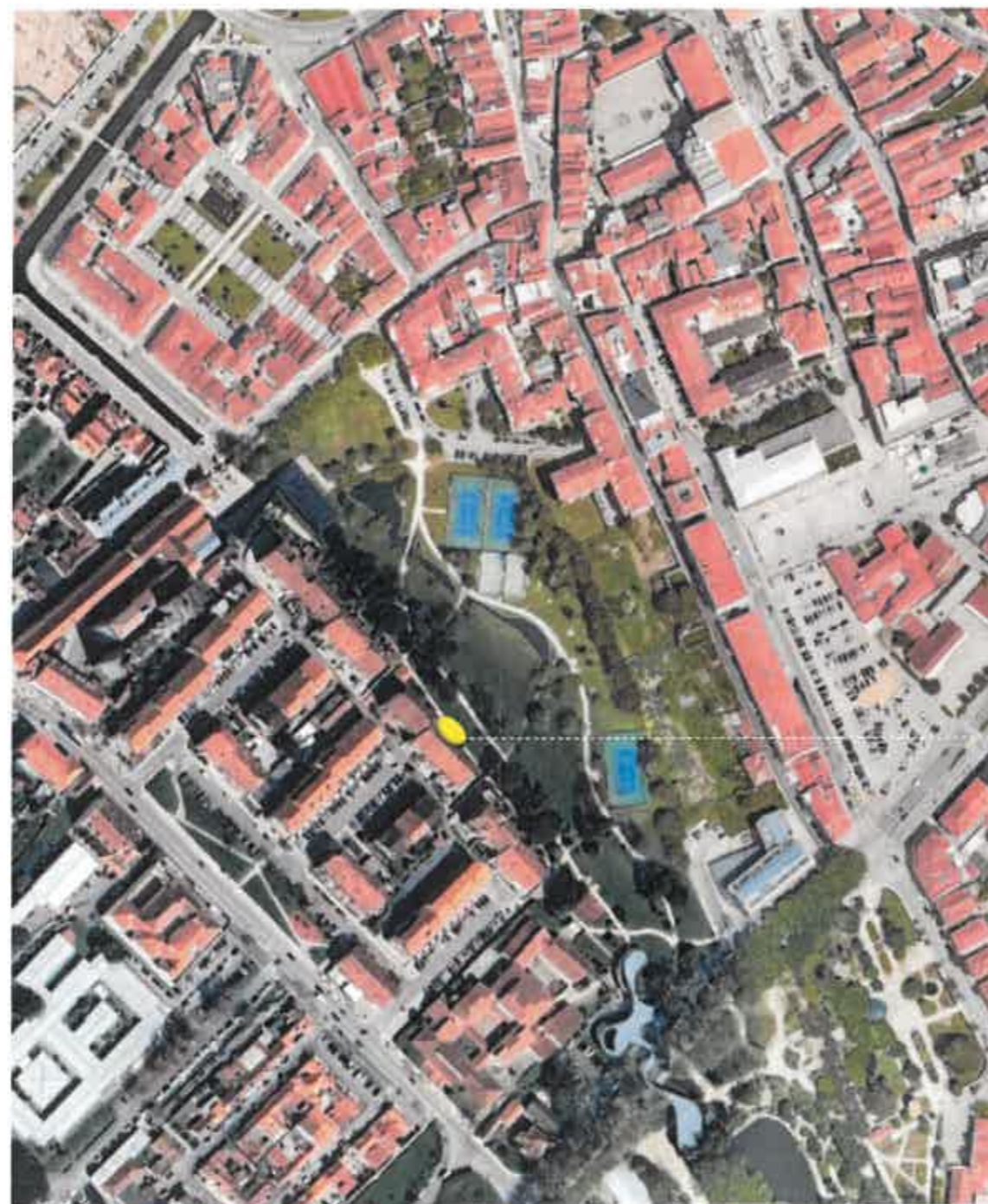
[N.º 1 e 2]



HASTA PÚBLICA | 244/2024

ANEXO I

ESPAÇOS DE VENDA | BAIXA DE SANTO ANTÔNIO - 1 LUGAR



[N.º 3]



HASTA PÚBLICA | 244/2024

ANEXO I
ESPAÇOS DE VENDA | LARGO DO ROSSIO - 1 LUGAR



[N.º 4]